



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 921 de 04 de maio de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 921 de 07/05/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: GASPRAZINHO DE PATY DO ALFERES TINTAS LTDA
Processo: 2996/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aparelho telefônico
Valor: R\$ 43,90
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: ELEVNEWS TECNOLOGIA EM ELEVADORES LTDA
Processo: 3280/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Manutenção preventiva do elevador
Valor: R\$ 5.940,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034 / 2009

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 034 / 2009**, celebrado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, referente ao seguro da frota municipal e imóveis, aditivando o valor e o prazo.

Paty do Alferes, 27 de março de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei 322 de 16 de novembro de 1995
PATY DO ALFERES

RESOLUÇÃO

COMAS Nº 001/2010

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do exercício 2009, apresentado pela Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos.

Art2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de abril de 2010

Nair Estêvão Gomes
Presidente

CONTRATO 052 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉTRICA LTDA**, para a aquisição de materiais para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 30.308,00 (trinta mil trezentos e oito reais).

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 053 / 2010

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com a empresa **SULLAB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, para a aquisição de materiais para o laboratório da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 37.332,25 (trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

CONTRATO 057 / 2010

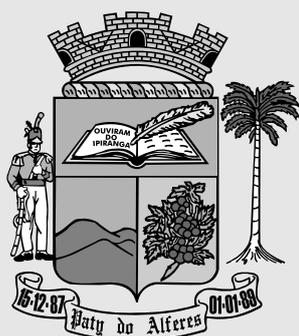
O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou contrato com **ELIANE PASSOS VALADÃO**, para a prestação dos serviços fotográficos, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

ERRATA A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2010 cujo objeto é e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 04 MÁQUINAS XEROCOPIADORAS, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos – PATI PREVI.

ONDE SE LÊ:

COMPRA 274/2010:

- ✓ S. JORGE C. MONTEIRO ME, com o item 01, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- ✓ WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o item 02, no valor total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais);
VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 27.840,00 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais).

COMPRA 132/2010:

- ✓ WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o item 02, no valor total de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais);
VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).

LEIA-SE:

COMPRA 274/2010:

- ✓ S. JORGE C. MONTEIRO ME, com o item 01, no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);
- ✓ WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o item 02, no valor total de R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais);
VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).

COMPRA 132/2010:

- ✓ WORKING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com o item 02, no valor total de R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais);
VALOR TOTAL DA COMPRA: R\$ 1.520,00 (mil quinhentos e vinte reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 29.360,00 (vinte e nove mil trezentos e sessenta reais).

Paty do Alferes, 06 de maio de 2010.

Equipe do Pregão

ERRATA AO CONTRATO N.º 053 / 2010, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO**.

Na CLÁUSULA QUARTA – Item 4.1 - O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 37.332,25 (trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

ONDE SE LÊ: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 37.332,25 (trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

LEIA-SE: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 40.907,25 (quarenta mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 068 / 2008, que tem por objeto a prestação dos serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92.

Na CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo fica aditivado o prazo de prestação dos serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92, a partir do dia 02 de maio de 2010, conforme fls. 50.

ONDE SE LÊ: Pelo presente Termo fica aditivado o prazo de prestação dos serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92, a partir do dia 02 de maio de 2010, conforme fls. 50.

LEIA-SE: Pelo presente Termo fica aditivado o prazo de prestação dos serviços técnicos de realização de exames constantes das tabelas SUS e AMB/92, em 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de maio de 2010, conforme fls. 50.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 032 / 2010**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **MARIA REGINA DE ALMEIDA TURL**, Matrícula nº 140/02, para exercer o cargo de **ASSESSORA DA SECRETARIA GERAL - DAL II**, no período de 02 de maio a 24 de agosto de 2010, em virtude da Licença Gestante da Titular.

Art. 2º - Fica atribuído à servidora, verba de representação no valor de 100 % (cem por cento) do seu símbolo remuneratório.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 02 de maio de 2010.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de maio de 2010.

JOSÉ CARLOS COSTA
Presidente

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 002/10 – SMEEL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO 2º PAVIMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL OSÓRIO DUQUE ESTRADA, no Bairro Poaia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, resolve proclamar vencedora a empresa:

- ✓ TECNOL EQUIPAMENTOS DE CONTROLE LTDA, com o item 01, descrito na relação da conclusão dos itens ganhos por fornecedor às fls. 175, com seu respectivo preço, que faz parte integrante desta, perfazendo um valor total de R\$ 101.210,56 (cento e um mil, duzentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

Paty do Alferes, 04 de maio de 2010.

Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 208/2010 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

Considerando a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA**, matrícula nº 65402, ocupante de cargo em comissão, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, para dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

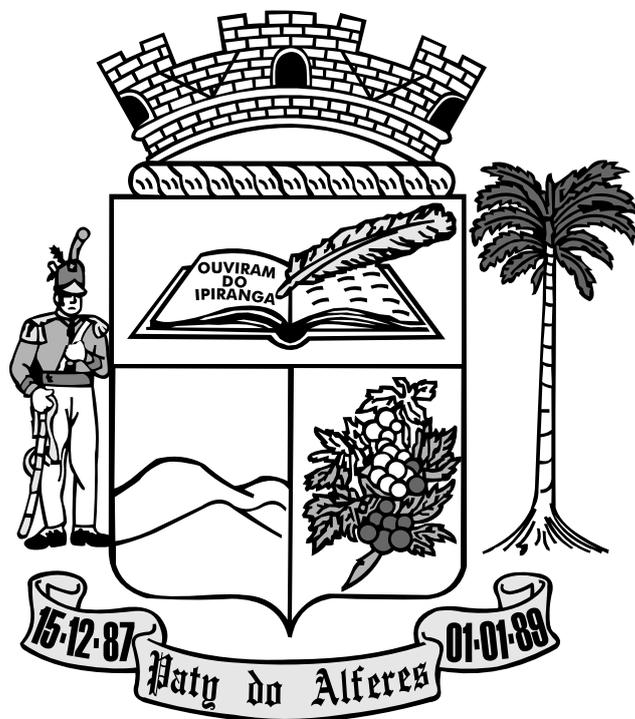
Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 30 de abril de 2010.

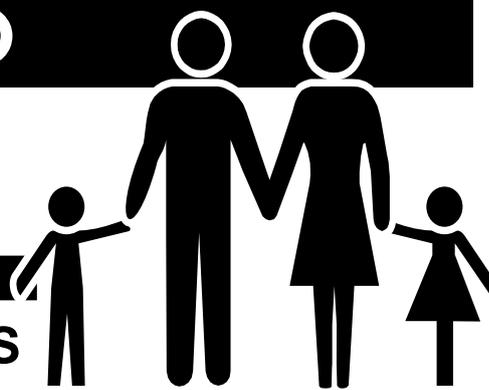
RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE AÇÃO

SOCIAL

HABITAÇÃO E DIREITOS HUMANOS



PATY DO ALFERES